

Monalisa Aparecida Fernandes de Oliveira
OAB/SP 323.096

**EXCELENTÍSSIMO(a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ (a) DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRANCA/SP.**

Processo n. 1009824-62.2020.8.26.0196

FIorentine Club e Condomínio, pessoa jurídica de direito privado, já qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de MARCELO GUIMARÃES COELI, inscrito no CPF sob o nº 395.634.988-10 e SUELLEN AMANDA PORTO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 350.398.148-95, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de sua advogada infra-assinado, em face do ato ordinatório de fls. 181, expor e requerer:

I – Avaliação e penhora do veículo Ford Fiesta - Ano 2009 - Placa CZG 3715 (fls. 179) e já indicado à penhora pelo Executado às fls. 160/161;

II – Após a penhora e tendo localizado o veículo Ford Fiesta 2009- Placa CZG 3715, requer a exclusão das restrições lançadas sob o veículo VW GOL – Ano 1996 – Placa CEW 1257.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Franca, 01 de junho de 2022.

Monalisa Aparecida Fernandes de Oliveira
OAB/SP 323.096



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Franca

FORO DE FRANCA

1ª VARA CÍVEL

Avenida Presidente Vargas, 2650, . - Jardim Doutor Antônio Petrágia

CEP: 14402-000 - Franca - SP

Telefone: (16) 3722-4499 - E-mail: franca1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1009824-62.2020.8.26.0196**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Fiorentine Club e Condomínio**
Executado: **Marcelo Guimarães Coeli e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). João Sartori Pires

CONCLUSÃO:

Em 27 de julho de 2022 faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. João Sartori Pires, MM. Juiz de Direito. Eu, Selma Maria Gomes Henciso, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subsc.

Vistos.

Fls.185: Ante a concordância do credor defiro a expedição de Mandado de Penhora/Avaliação do veículo indicado à penhora pelo executado às fls.160/161, seguindo o mais pelo Rito Legal que corre o processo.

Quanto ao pedido de exclusão de restrição do outro veículo será apreciado posteriormente.

Dilig.Int.

Franca, 27 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE FRANCA

FORO DE FRANCA

1ª VARA CÍVEL

Avenida Presidente Vargas, 2650, ., Jardim Doutor Antônio Petráglio -

CEP 14402-000, Fone: (16) 3722-4499, Franca-SP - E-mail:

franca1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1009824-62.2020.8.26.0196**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Fiorentine Club e Condomínio**
Executado: **Marcelo Guimarães Coeli e outro**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Gabriel Bazilio de Melo (29447)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 196.2022/029367-4 dirigi-me ao endereço indicado, onde efetuei a Penhora / Avaliação, lavrando o Auto anexo, pois veículo encontrado na garagem do edifício. Não tendo havido atendimento pelo interfone em diversas ocasiões, Intimei o executado na pessoa do porteiro Átila Pires da Silva, por analogia ao art. 248, §4º, NCPC; foi-lhe(s) dado conhecimento de todo o conteúdo do mandado, que lhe(s) li e do qual ficou(aram) ciente(s), tendo recebido e aceitado contrafé (ou, no caso de autos que tramitam eletronicamente, recebeu e aceitou a senha de acesso).

O referido é verdade e dou fé.

Franca, 17 de agosto de 2022.

Número de Cotas: 01



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE

Processo n.º 100982462 VARA CÍVEL / JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Aos 17 dias do mês de Agosto do ano de 2022,
nesta Cidade de Comarca de Franco,
São Paulo, onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto,

expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial

que Friquentre Club e Cervejaria

move a Marcelo Guimarães Costa e outro.

pela qual procedemos e penhora/moção de bens abaixo descritos:

Veículo/automóvel FORD FIESTA
SECAN 1.6 Flex, prata, ano 2004
placas STG 3715, renovação 0014
88320091, chassi n.º 93K2FS4P4
98015239, riscos gerais, mar
chris na pintura, paralamas
traseiros danificados, ipseu troceno
cabeçote nuvem e roda no diante
(JW1), por R\$ 23815,00 (vinte e
e três mil e oitocentos e quarenta
e cinco reais).

Feito(a) e penhora/moção nomeei como fiel depositário(a)

_____; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu
cumprir-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito,
sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA CÍVEL DESTA COMARCA,
na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado
conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

Gabriel Bazilio de Melo
Oficial de Justiça
O OFICIAL DE JUSTIÇA TJ-SP M. 358368-A

DEPOSITÁRIO _____